

## DESPACHO GOVERNAMENTAL

### OBJETO

Ampliação de vagas de Concurso Público.

### JUSTIFICATIVA

Atender as demandas de pessoal da Polícia Militar do Paraná – PMPR.

### AMPARO LEGAL

Art. 13 do Decreto nº 8443/2024, dispõe sobre regras e procedimentos para elaboração e encaminhamento de demandas que impliquem despesa com pessoal e encargos sociais.

Art. 1º, III, do Decreto nº 4189/2016, que define competências e procedimentos para a realização de despesas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná e dá outras providências

1. De acordo com os elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 22.746.785-1**, e a deliberação favorável da Comissão de Política Salarial – CPS (mov. 57), **AUTORIZO** a ampliação de 1.770 (mil setecentas e setenta) vagas para o concurso público a ser realizado para o cargo de Soldado da Polícia Militar, adicionalmente às 230 (duzentos e trinta) vagas já autorizadas, totalizando 2.000 (duas mil) vagas para o ano de 2025.

2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante.

3. Encaminhe-se à SESP para providências.

4. **PUBLIQUE-SE.**

**CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR**  
GOVERNADOR



ePROCOLO



Documento: **22.746.7851.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 21/01/2025 09:56.

Inserido ao protocolo **22.746.785-1** por: **Julia Menarin Slompo** em: 17/01/2025 16:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**e04cc6e6f051fbe670a3e9386ba1057e**.

## DESPACHO GOVERNAMENTAL

### OBJETO

Ampliação de vagas de Concurso Público.

### JUSTIFICATIVA

Atender as demandas de pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná – CBMPR.

### AMPARO LEGAL

Art. 13 do Decreto nº 8443/2024, dispõe sobre regras e procedimentos para elaboração e encaminhamento de demandas que impliquem despesa com pessoal e encargos sociais.

Art. 1º, III, do Decreto nº 4189/2016, que define competências e procedimentos para a realização de despesas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná e dá outras providências.

1. De acordo com os elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 22.751.882-0**, e a deliberação favorável da Comissão de Política Salarial – CPS (mov. 53), **AUTORIZO** a ampliação de 470 (quatrocentas e setenta) novas vagas, para o concurso público a ser realizado para o cargo de Soldado Bombeiro Militar, adicionando as 470 novas vagas às 130 (cento e trinta) vagas já autorizadas, perfazendo o preenchimento do total de 600 (seiscentas) vagas para o ano de 2025.

2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante.

3. Encaminhe-se à SESP para providências.

4. **PUBLIQUE-SE.**

**CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR**  
GOVERNADOR



ePROCOLO



Documento: **22.751.8820.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 21/01/2025 09:56.

Inserido ao protocolo **22.751.882-0** por: **Julia Menarin Slompo** em: 17/01/2025 16:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**c017fc91f55399c4a319b26a87f61004**.